

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL**

PROCESSO:	71.065/2022
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	01/02/2022
DATA EMISSÃO PARECER:	22/06/2022
TOTAL DE REPASSE EM 2021:	R\$ 120.000,00
SANÇÕES APLICADAS:	-

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.021, repasse através de **Subvenção Social** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ N° 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme **Lei Municipal N° 1.805/21** de 21/01/2021 e **Termo de Colaboração N° 001/2021**, de 25/01/2021.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, nas seguintes datas: **Recurso Estadual FONTE 02 -** 23/02, 02/03, 25/03, 12/04, 13/05, 24/06, 12/07, 17/08, 10/09, 14/10, 12/11 e 09/12/2021, no total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 01/02/2022, conforme protocolo através do **Processo N° 71.065/2022**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 18/2022;
- Cópia do Plano de Trabalho/Plano Político Pedagógico;
- Cópias de documentos das despesas realizadas;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2021;
- Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Setembro, Novembro e Dezembro/2021;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 04/07/2022;
- CRF com validade até 13/02/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 28/07/2022;
- Declaração que a entidade divulga para transparência de seus atos, os balanços e demais atividades em mural e redes sociais, etc...;
- Declaração com os nomes dos membros responsáveis pela entidade;
- CRC com validade até 24/02/2022;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Balanço da entidade entregue em 04/02/2022, através do Ofício N° 019/2022.

Analisando a Prestação de Contas, será necessária a complementação, conforme segue;

1. Falta cópia do extrato de aplicação financeira do Mês de Outubro/2021;
2. A data do Termo de Colaboração N° 001/2021 é 25/01/2021 e a vigência é de 29/01 á 31/12/2021;
3. O repasse de Agosto é dia 17/08 e não 12/08/2021;
4. Obsevamos que no item obras não deve ser preenchido, pois é só quando é construção e/ou ampliação de imóveis;
5. Relatório de Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2021;
6. Favor encaminhar a quantidade de veículos pertencentes á entidade com as respectivas placas dos veículos;



7. A declaração com os nomes dos responsáveis pela entidade Abrigo Jesus, Esperança e Vida está com data de 31/12/2022, ajustar: colocar o período de atuação de cada membro e no lugar de declaração colocar certidão;
8. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
9. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor e empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (OBS: fazer a declaração separada da certidão onde constarão os nomes dos responsáveis e dirigentes da entidade);
10. Cópia completa da Conta de Água do Mês de Agosto/2021.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas de **R\$** (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), referente á subvenção social, e a quantia de **R\$** (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) à devolução por não utilização do recurso.

Os recursos foram utilizados em despesas correntes detalhadas conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALÁRIO – 2ª PARCELA	12.849,15
INSS MÊS 09 E 10/2021	7.726,95
FGTS MÊS 10 E 11/2021	6.161,49



VALE ALIMENTAÇÃO ACCREDITO MÊS 11/2021	3.200,00
IRRF MÊS 03/2021	470,07
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS (retirada multas e juros R\$ 69,30)	30.407,66
DESPESAS COM FARMÁCIA	4.869,79
SUBTOTAL	4.869,79
MENSALIDADE CONTABILIDADE MÊS 02 ATÉ 09 E 11/2021	9.900,00
SUBTOTAL	9.900,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	34.173,22
SUBTOTAL	34.173,22
ENERGIA ELÉTRICA MÊS: 01 ATÉ 08, 10 E 11/2021	8.684,32
ÁGUA E ESGOTO MÊS: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 E 11/2021	4.617,20
INTERNET 09 MESES (retirada multa e juros R\$ 30,93)	899,10
GÁS	4.251,22
Telefone Mês 03/2021	183,97
SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS	18.635,81
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.844,02
SUBTOTAL	6.844,02
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	4.615,12
MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA E MESA	885,98
MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.303,83
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	1.308,50
MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	1.275,00
MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	780,82
MENSALIDADE AECOM 08 PARCELAS	192,00
DARE-SP	111,71
SUBTOTAL OUTRAS DESPESAS	13.472,96
TOTAL DAS DESPESAS	118.303,46
VALOR DO REPASSE	120.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	226,57
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	0,00
DEVOLUÇÃO DE SALDO	1.923,11

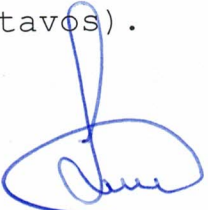
DA ANÁLISE

Novamente foram computados juros e multas referentes pagamentos em atraso de algumas despesas, tais despesas não foram consideradas pela Administração Pública. Alertamos aos responsáveis mais uma vez, que tais despesas não devem ser pagas com recurso repassado pela Administração Pública.

O Saldo Financeiro em 31/12/2021, de R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), refere-se à recursos da entidade.

Alertamos a entidade para que ocorra a correta conciliação da conta bancária e despesas para que não haja sobra de recursos no final do exercício, zerando a conta bancária. Caso não utilize todos os recursos da conta corrente, efetuar a devolução dentro do próprio Exercício.


Alertamos a entidade que não poderá ser computada como despesa da entidade a devolução de saldo do exercício anterior, como ocorreu nesta prestação de contas. Somando - se a devolução do saldo anterior e despesas glosadas a entidade devolveu aos cofres públicos no dia 24/06/2022 o valor de **R\$ 1.923,11** (hum mil, novecentos e vinte e três centavos e onze centavos).



Quanto às demais despesas a entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração N° 001/2021**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Diante das considerações e alertas acima, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 118.303,46** (cento e dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos), aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de Subvenção Social - FONTE 02, concedido no Exercício de 2.021, através do **Termo de Colaboração N° 001/2021**.

Prefeitura de Cajati (SP), 22 de Junho de 2.022.



Solange Rosa
CRC N° 1SP193949/0-3
Diretora do Depto. de Finanças

SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças



LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal